

DECRETO N° 04 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

Declara de utilidade pública e social, para fins de desenvolvimento regional, a Rodovia Municipal 055, que liga a Sede do Município ao Porto D'avila, com destino a cidade de Paulo de Faria, no Estado de São Paulo.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Município de Itapagipe, através da autorização contida na Lei Municipal nº 60, de 14 de outubro de 1.961, construiu a Rodovia Municipal 055, que liga a Sede do Município ao logradouro atualmente denominado “Porto Dávila”, na margem do Rio Grande;

Considerando, ainda, que a referida Lei Municipal 60/61 estabeleceu que o destino da referida via pública é o Município de Paulo de Faria, no Estado de São Paulo, com a transposição do Rio Grande, através de embarcações ou construção de ponte rodoviária;

Considerando, finalmente, que é inegável a importância estratégica da referida via 055 para o desenvolvimento regional do Município de Itapagipe,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e social, o logradouro pertencente ao Município de Itapagipe, denominado de Rodovia Municipal 055, que liga a Sede do Município ao logradouro denominado “Porto Dávila”, na margem do Rio Grande, para fins de desenvolvimento regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de fevereiro de 2003.

Jerônimo Donizete da Silva
Prefeito Municipal